



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E A EMPRESA AGÊNCIA ESTADO S/A.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº 04.7, expedida pelo IFP/RJ, CPF 40.72, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, da Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020.

CONTRATADA:

A empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, Nº 55, andar 3 e 6, Limão, São Paulo - SP, CEP: 02.598-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **MIRESH KIRTIKUMAR** portador da Carteira de Identidade nº v30. MAFSP e CPF nº 05.23, e pela Senhora **ELISSANDRA MANZANO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.2 SSP/SP e CPF nº 28.82, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.042975/2019-44, e em consonância com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 4 /2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 19/05/2021, com término em 19/05/2022, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 126.875,28 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e serão realizadas da seguinte forma: R\$ 77.887,32 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2021, que correrão à conta do Orçamento da União, Programa de

Trabalho: 19122003220000001; Elemento de Despesa 339039, e R\$ 48.987,96 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2022, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

2.2 Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000126 de 24/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica assegurada à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

MIRESH KIRTIKUMAR
Representante
CONTRATADO

ELISSANDRA MANZANO
Representante
CONTRATADO



[outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra manzano (E), Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 30/04/2021, às 20:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7147831** e o código CRC **ABE7308F**.